



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 026/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão dos serviços públicos em razão da greve nacional dos caminhoneiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a greve nacional dos caminhoneiros que atinge a grande maioria dos municípios resultando na escassez de combustíveis e insumos básicos que comprometem os serviços da Administração Pública.

CONSIDERANDO a imprevisibilidade de data de encerramento do movimento grevista e a possibilidade de esgotamento total dos produtos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º A suspensão temporária dos seguintes serviços públicos:

I – Transporte Escolar que atende as Escolas Estaduais Bernadete Santos Leite e Joaquim Viana;

II – O transporte de paciente ocorrerá somente em caso de urgência e emergência;

III – Os trabalhos da Secretaria de Obras que demandem circulação de veículos, exceto a coleta de lixo;

IV – Os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social que demandem circulação de veículos, exceto casos emergenciais.

Art. 2º Os Servidores Públicos deverão cumprir normalmente seus horários de expediente, independentemente dos serviços suspensos.

Art. 3º Este Decreto ficará em vigor enquanto permanecer a situação de anormalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal